

PORTARIA Nº. 240, DE 15 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 205//2022/SEPLAF, de 10 de junho de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a fruição de férias do servidor;

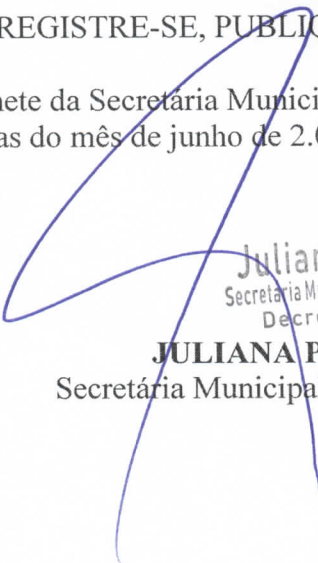
RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **GERALDO VIEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.022**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da PORTARIA Nº 143/2022, de 20 de abril de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.022.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho de 2.022.


Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022
JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração